



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2017

DECRETO N.º 055/2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARMÉM LÚCIA LOBATO DA COSTA NUNES, do Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, Código DAS-03, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 02 de Maio de 2017.



BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita do Município de Pracuúba

DECRETO N.º 056/2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACILEIA ROCHA DE VILHENA, para exercer o Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, Código DAS-03, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 02 de Maio de 2017.



BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita do Município de Pracuúba

DECRETO N.º 057/2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei n.º 8.666/193, a comissão Permanente de Licitação do Município de Pracuúba, com a seguinte composição:

PRESIDENTE E PREGOEIRA

Jacileia Rocha de Vilhena, RG n.º 137.943-SSP/AP e CPF n.º 800.818.863-68

1.º MEMBRO

Mesaque Almeida Ramos, funcionário efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que exercerá a função de SECRETÁRIO da Comissão Permanente de Licitação.

2.º MEMBRO

Adaelson Brito dos Santos, funcionário efetivo, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Na ausência de um dos membros, haverá substituição por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata, lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuúba-AP, 02 de Maio de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita do Município de Pracuúba